

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 142/2022, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022**

DECRETO Nº 142, de 27 de setembro de 2022

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DA DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4784/2021, de 28 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2022, até o limite de R\$ 320,53 (trezentos e vinte reais e cinquenta e três centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO

06.001 - Secretaria Municipal de Educação

2058 - Manutenção do Ensino Fundamental

33190110000000000000.35 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil

R\$ 320,53

Total..... R\$ 320,53

Art. 2º - Para cobertura dos Remanejamentos autorizados no artigo anterior, será reduzido o mesmo

valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO

06.001 - Secretaria Municipal de Educação

2061 - Manutenção da Educação Infantil

33190110000000000000.37 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil

R\$ 320,53

Total..... R\$ 320,53

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Adriana da Silva Benites

Código Identificador:83969BA8

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 143/2022, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022**

DECRETO Nº 143, de 27 de setembro de 2022

**ABRE “CRÉDITO SUPLEMENTAR” POR
REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 4784/2021, de 28/12/2021, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

13.001 - Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo

2084 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo

33350430000000000000.670 – Subvenções Sociais

R\$ 7.000,00

Total..... R\$ 7.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.001 – Câmara Municipal de Vereadores

2001 – Manutenção das Atividades Legislativas

33390300000000000000.7 – Material de Consumo

R\$ 7.000,00

Total..... R\$ 7.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Adriana da Silva Benites

Código Identificador:BCC6A20A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO**

TERMO DE REVOGAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

Protocolo Administrativo nº 354/2022

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS, MACHOS E FÊMEAS, DENTRO DO PROGRAMA DE CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS DO MUNICÍPIO DE COTIPORÃ, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.939/2022, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que em conformidade com as atas e demais elementos acostados ao processo, a LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE FOI REVOGADA em todos os seus termos, em conformidade com a legislação vigente Publique-se, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Cotiporã, 30 de setembro de 2022

IVELTON MATEUS ZARDO

-Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Frizon

Código Identificador:66B25C85

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 05/2022 AO CONTRATO Nº 01/2022**

ESPÉCIE: ADITIVO 05/2022 AO CONTRATO Nº 01/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COXILHA

CONTRATADA: COMERCIAL BUFFON COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTES LTDA

OBJETO: REEQUILIBRIO FINANCEIRO

ADITIVO: 30/09/2022

ASSINAM: PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** ILDO BUFFON